



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 11942718 - SG-SEDOC-CSD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0046182-94.2025.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11942718

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 351/2025 - P-SEP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 300/2025 do Município de Nova Aurora,  
**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 0046182-94.2025.8.16.6000.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:*

(...)

*Setembro:*

(...)

*dia 22: Nova Aurora (Emancipação Política do Município);  
dia 25: Nova Aurora (Emancipação Política do Município);*

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 08/07/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11942718** e o código CRC **5DB8755E**.

---